

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE ITENS PERSONALIZADOS – 23º FESTIVAL INTERNACIONAL DE CINEMA E VIDEO (FICA)

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de itens personalizados para confecção de kits com lápis com semente, viseira, luvas, saco de lixo e ecobag para ações formativas do 23º festival internacional de cinema ambiental (FICA).

2. JUSTIFICATIVA

O Serviço Social do Comércio (Sesc) Goiás traz, em sua política cultural, a priorização do tripé fomento, democratização e diversidade cultural. Por meio do Convênio Nº 001/2022 – SECULT, o Serviço Social do Comércio (Sesc) de Goiás celebrou parceria com o Governo do Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura (Secult), visando a realização do 23º Festival Internacional de Cinema Ambiental (Fica) – Edição presencial, que será realizado no período de 24 de maio a 05 de junho de 2022.

Co-realizar o FICA, reafirma o compromisso da instituição com seu público-alvo (trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo) e a formação de plateia para esse público específico, estimulando o pensamento crítico e a conscientização ambiental da comunidade em geral, além de ampliar o acesso aos produtos culturais e potencializar a arte realizada em Goiás, com a difusão internacional dos produtos culturais criados no estado. Importa, ainda, salientar o valor de participar do importante momento que é a comemoração dos 20 anos da conquista, pela Cidade de Goiás, do título de Patrimônio Cultural da Humanidade. Dentre os objetivos dessa parceria estão:

Projetar o Estado de Goiás e o Sesc Goiás nos âmbitos estadual, nacional e internacional;
Promover as produções audiovisuais de Goiás nos cenários nacional e internacional;
Ampliar o debate sobre o cinema ambiental;

- Difundir as expressões culturais locais;
- Promover o intercâmbio artístico, cultural e ambiental de Goiás com demais cidades e países;
- Capacitar profissionais para a diversificação da produção de cinema e audiovisual em Goiás;
- Sensibilizar crianças no desenvolvimento de uma mudança de atitude em relação ao meio ambiente, por meio do cinema, como modo de leitura, integração e expressão no mundo em que vivem;
- Ser plataforma para a sustentabilidade socioeconômica e ambiental da cultura em Goiás;

Para a execução da parceria firmada, autorizada no âmbito do Sesc Goiás pelo Processo SEI nº 202117645001635, os partícipes obrigaram-se a cumprir fielmente o plano de trabalho elaborado pelo Sesc Goiás e aprovado pelo Governo do Estado de Goiás/Secult.

De acordo com este convênio, o Sesc Goiás obriga-se a, dentre outras responsabilidades, executar as atividades pactuadas, observando os critérios de qualidade técnica, os prazos e os custos previstos no plano de trabalho

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	LOCAL DE ENTREGA
1	Lápis Semente: O LÁPIS SEMENTE é de madeira e cor natural. Produzidos com madeira de reorestamento. Possui um compartimento biodegradável na parte superior com sementes. Lápis Semente: 18 cm de altura e 7mm de	UND	200	Administração Regional

(assinatura)

	diâmetro			
2	Viseira em microfibra; Viseira confeccionada em micro-bra (preta), com fechamento em velcro. DETALHES DO PRODUTO Tecido: 100% Poliéster. DIMENSÕES APROXIMADAS: Tamanho único adulto com fechamento e ajuste com velcro na parte de trás. Aba: Tamanho padrão – 7 cm X 18 cm. Fechamento/ajuste com velcro. Aplicação da logo em silkscreen na frente e na lateral direita.	UND	200	Administração Regional
3	Luva em Borracha: Luva em Borracha Nitrílica Preta Cano Médio 33cm Características: Tamanhos: M, G e XG Palma antiderrapante Interior liso e talcado Suporta trabalho pesado Formato anatômico Interior liso. Boa resistência a álcool, ácidos e detergentes Composição: 100% latex natural	UND	200	Administração Regional
4	Saco de lixo; Produto 51% de fonte renovável verificado por ASTM D6866. Produto 100% reciclável: Pode ser reciclado normalmente nos processos atuais. Saco Lixo Em Rolo 015 Lt Dimensão 39cm x 58cm Capacidade Nominal 3 Kg	UND	200	Administração Regional
5	Ecobag; Sacola ecológica em tecido 100% Algodão Cru - 02 Alças em algodão trançado de 0,50 CM cada tamanho 30X40. Impressão em Silk	UND	400	Administração Regional

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. Observadas as demais condições deste Termo de Referência, o julgamento deste certame será feito pelo critério **menor preço por item**.

5. CRITÉRIO DE DESEMPATE

5.1. Como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente:

- Empresas locais (Goiás)
- Empresa mais antiga (registro)

6. CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

6.1. O prazo de vigência desta contratação será de 90 (noventa) dias úteis, após a assinatura do contrato ou documento equivalente.

6.2. A entrega deverá ocorrer até o dia 20/05/2022, na Gerência de Comunicação e Marketing, situada na Rua 31-A, nº 43, Setor Aeroporto, bloco A, 2º andar.

6.3. A confirmação de recebimento ocorrerá após a conferência dos mesmos e das demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6.4. Enquanto não ocorrer a substituição ou troca do objeto deste Termo de Referência, a empresa será considerada em atraso e, em consequência, sujeita as penalidades cabíveis

6.5. Não serão aceitos materiais com danos, sujeiras, mal feitos, estragados, de baixa qualidade, impressões escuras (saturadas), manchadas, trem das, lavadas, desbotadas ou de má qualidade.

6.6. A confirmação de recebimento dos itens ocorrerá após a conferência dos mesmos e das demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7. LOCAL DE ENTREGA E FATURAMENTO

a) Local de Entrega:

Gerência de Comunicação e Marketing, situada na Rua 31-A, nº 43, Setor Aeroporto, bloco A, 2º andar. Aos cuidados de Pedro Castro

b) Faturamento:

Sesc Administração (CNPJ: 03.671.444/0001-47)
Endereço: rua 19, n 260, Setor Central. CEP 74.030-090

8. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.1. A empresa vencedora deverá apresentar:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da presente licitação;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual/Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive as contribuições sociais;
- d) Certidão Negativa de Tributos Estaduais, ou Positiva com Efeitos de Negativa;
- e) Certidão Negativa de Tributos Municipais, ou Positiva com Efeitos de Negativa;
- f) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por lei (exceto para o Empresário Individual-MEI);
- g) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição dos seus administradores e respectivas alterações, se houver, podendo ser substituídos por certidão simplificada expedida pela junta comercial da sede do licitante;
- h) Cópia do documento de identificação do representante legal.

9. DAS DILIGÊNCIAS

9.1. É facultada à Seção de Compras, em qualquer fase do procedimento da Dispensa de licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, julgadas convenientes, visando à consecução dos objetivos pretendidos.

10. OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

10.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1.1. A contratada cumprirá fielmente com as obrigações assumidas por meio deste Termo de Referência, podendo a contratante aplicar ao vencedor as penalidades previstas no Termo de Referência, em caso de não cumprimento do estabelecido.

10.1.2. Correrá por conta da contratada o transporte de entrega e qualquer prejuízo causado ao produto em decorrência do transporte.

10.1.3. Cabe à contratada o cumprimento dos prazos de entrega, nas datas, condições e local definido, nas quantidades contratadas.

10.1.4. Em nenhuma hipótese a contratada poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe especificado neste Termo de Referência.

SESC GOIÁS
FL: 17V
Ass.: P
SPC

10.1.5. Cabe à contratada consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do produto especificado, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

10.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.2.1. Os pagamentos serão realizados em até 15 (quinze) dias subsequentes à entrega da nota fiscal, desde que os materiais tenham sido conferidos e aceitos pelo Sesc/GO.

10.2.2. A contratante realizará a conferência e a fiscalização na entrega do produto, assegurando-se da qualidade, quantidade e especificações do item solicitado.

10.2.3. Comunicar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas, ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído.

10.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, conforme item 14. FISCALIZAÇÃO.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

12. DA PROPOSTA

12.1. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado, devidamente datada, obedecendo a especificação técnico e seis anexos;

12.2. Conter Marca, preço unitário por item e valores totais, indicados em moeda corrente nacional (com apenas duas casas decimais após a vírgula), sendo preços fixos e irrevogáveis, incluindo todos e quaisquer impostos incidentes, descontos, frete, mão de obra, emolumentos, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, da entrega do objeto da presente licitação;

12.3. Razão Social completa da licitante e CNPJ, os quais deverão ser os mesmos constantes da documentação;

12.4. Valor total que será expresso em real e por extenso.

12.5. O prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

12.6. Na omissão de qualquer uma das exigências desta solicitação, será considerado o aceite a todas condições estabelecidas neste Termo de Referência, não podendo ser alegado desconhecimento do mesmo.

13. DAS PENALIDADES

13.1. Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, a licitante estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

13.1.1. Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto desta licitação;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc, por um prazo de até 2 (dois) anos.

13.1.2. Por inexecução total do objeto desta licitação:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; e
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc, por um prazo de até 2 (dois) anos

- 13.2. As multas estabelecidas neste item são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da empresa adjudicada.
- 13.3. Quando não pagos em dinheiro pela empresa adjudicada, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pelo Sesc, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 13.4. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao produto
- 13.5. Caso haja a recusa injustificada em assinar o Contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita a penalidade prevista no 13.1.2 alínea "c" e dará ao Sesc o direito de homologar e adjudicar esta licitação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 13.6. O prazo de convocação para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Sesc.
- 13.7. Em caso de reincidência por atraso injustificado será a empresa penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Sesc nº. 1.252/2012.

14. FISCALIZAÇÃO

14.1. Sesc Administração

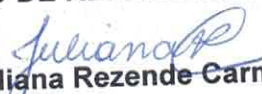
Fiscal: Dhieny Francielly Arebalo
Chefe da Seção de Rel. com a Imprensa
Matricula: 4522 - CPF: 033.705.371-50

Suplente: Jessica B. O. Alves Santos
Assessora Técnica
Matricula: 7460 - CPF: 033.819.381-26

15. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Pedro Henrique Castro Magalhães
Gerente de Comunicação e Marketing

16. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA


Juliana Rezende Carneiro
Assistente Técnica II - Seção de Planejamento de Compras


Pedro Henrique Pinheiro Gontijo
Chefe da Seção de Planejamento de Compras

Goiânia, 09 de Maio de 2022.

10/20/20
10/20/20
10/20/20
10/20/20

EM BRANCO